

LEI N.º 302.

**ALTERA A LEI N.º 196/2001, QUE
“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 1.º, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 196/2001 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - As sociedades civis, as associações e demais entidades ou instituições com personalidade jurídica própria, as fundações em funcionamento efetivo na circunscrição do Município, com o fim exclusivo de servir gratuitamente à coletividade e/ou à organização, podem ser declaradas de Utilidade Pública Municipal, provados os seguintes requisitos:

- I -** personalidade jurídica há mais de um ano;
- II -** efetivo funcionamento há mais de um ano de serviço gratuito prestado à coletividade e/ou à organização, com observância do Estatuto ou Regimento Interno;
- III -** apresentação do Balanço Anual comprovando a não remuneração dos dirigentes da organização e não bonificação ou distribuição de vantagens ou lucros a quaisquer pessoas.

Art. 2.º - Suprima-se da Lei n.º 196/2001 o Parágrafo Único do Art. 1.º.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 15 de maio de 2006.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças